

**4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2019.**

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE CATALAO - IPASC - CNPJ nº 24.811.705/0001-57, neste ato representado por sua Gestora, Sra. Karla Rosane Santos Rabelo – Decreto Municipal nº 11 de 01 de janeiro de 2021.**

**CONTRATADO: TECNOGED CONECTIVIDADE E INFORMÁTICA EIRELI – CNPJ nº 11.317.589/0001-72, neste ato representada pelo Sr. Eder Júlio Pires Camargo – CPF nº 004.926.101-00.**

Celebram entre si o presente **4º TERMO ADITIVO DE PRAZO** ao Contrato Administrativo firmado em **01 de abril de 2019**, nos autos do **processo nº 2019000575**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

O presente termo tem por objeto a **prorrogação do prazo** do contrato referido no preâmbulo no tocante a prestação de serviços de locação de sistema de gestão pública previdenciária para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, compreendendo a instalação, treinamento, manutenção, atualização, suporte técnico, realização constante de back-up de dados, gerenciamento e fornecimento de licença de uso para atender a demanda do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Catalão – IPASC.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:**

Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 03 de abril de 2023, podendo ser prorrogado conforme permissão do inciso II do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:**

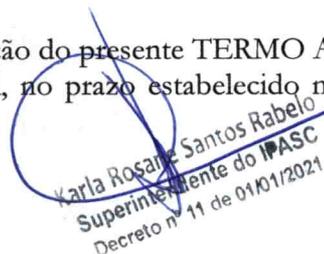
O valor do presente termo permanece inalterado, sendo valor mensal de **R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)** mensais e total de **R\$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais)** para os próximos 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:**

As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente termo a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61,

  
Karla Rosane Santos Rabelo  
Superintendente do IPASC  
Decreto nº 11 de 01/01/2021

Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 31 de março de 2023.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE  
CATALÃO - IPASC.**

CNPJ nº 24.811.705/0001-57

**Karla Rosane Santos Rabelo**

Decreto Municipal nº 11 de 01 de janeiro de 2021.

*[Handwritten signature]*  
Superintendente do IPASC  
Decreto Municipal nº 11 de 01/01/2021

*[Handwritten signature]*

**TECNOGED CONECTIVIDADE E INFORMÁTICA EIRELI.**

CNPJ nº 11.317.589/0001-72.

**Eder Júlio Pires Camargo.**

CPF nº 004.926.101-00.

Testemunhas:

1.

CPF:

*[Handwritten signature]*  
020.151.641-11

1.

CPF:

*[Handwritten signature]*  
030.735.731-77